

Exmo. Sr.

**ELIZEU NASCIMENTO**

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa Do Estado de Mato Grosso - ALMT

NESTA

**Assunto:** Encaminhamento da **Nota Técnica nº. 81/2024** que dispõe de manifestação **favorável** desta Entidade ao **Projeto de Lei nº 1598/2024** de vossa autoria.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimentamo-o pelos relevantes trabalhos realizados nesta Casa, servimo-nos da presente para encaminhar à Vossa Excelência a **Nota Técnica de nº. 81/2024** (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 1598/2024**, de vossa autoria, cuja ementa “**INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, O “PROGRAMA FARMÁCIAS VERDES”** conforme os fundamentos expostos na Nota Técnica.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**IGOR CUNHA**

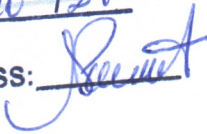
Superintendente da Fecomércio MT

**PROTOCOLO**

Gabinete

Deputado Elizeu Nascimento

RECEBI EM 24/10/24

HORAS 14:40 ASS: 

**Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o  
“Programa Farmácias Verdes”.**

**Objetivo da Proposição:**

De autoria do Deputado Elizeu Nascimento, tem como objetivo a criação do "Programa Farmácias Verdes", que visa promover o uso sustentável de plantas medicinais no Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Constituição Federal, a legislação federal vigente e a Constituição Estadual.

**Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL**

**Fundamentos:**

Do ponto de vista da constitucionalidade formal, o projeto de lei que institui o "Programa Farmácias Verdes" está em conformidade com a competência legislativa do Estado de Mato Grosso. De acordo com o Art. 24 da Constituição Federal, a União, os Estados e o Distrito Federal têm competência concorrente para legislar sobre proteção à saúde e preservação do meio ambiente, o que abrange o uso de plantas medicinais e fitoterápicos. A proposta se enquadra nessa competência, respeitando também as diretrizes da Política Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos, assegurando sua consonância com a legislação federal, especialmente as normas estabelecidas pela ANVISA.

Além disso, o Art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso autoriza a Assembleia Legislativa a propor e deliberar sobre matérias relacionadas à saúde pública e ao meio ambiente. Assim, o projeto atende aos requisitos de competência formal, visto que trata de temas

relevantes e diretamente relacionados ao bem-estar da população e à preservação ambiental, ambos de competência estadual.

Materialmente, o projeto também parece estar de acordo com os princípios constitucionais, especialmente no que se refere aos direitos fundamentais previstos nos Arts. 196 e 225 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e à preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado. O incentivo ao uso de plantas medicinais, aliado à preservação da biodiversidade e ao respeito às tradições culturais de comunidades locais, está em consonância com a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais.

Outro ponto importante é a inclusão das comunidades indígenas e rurais, respeitando o Art. 231 da Constituição Federal, que garante a preservação dos modos de vida e conhecimentos tradicionais dessas populações. O projeto também incentiva a economia local e promove a geração de emprego, especialmente para agricultores familiares, o que fortalece o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

O "Programa Farmácias Verdes" é uma excelente iniciativa para o Estado de Mato Grosso, pois une sustentabilidade, saúde pública e desenvolvimento econômico local. O projeto propõe um uso responsável e regulamentado de plantas medicinais, promovendo o acesso da população a fitoterápicos de maneira segura e controlada. Isso atende diretamente ao direito à saúde previsto na Constituição Federal, garantindo que a população tenha acesso a tratamentos naturais, com base científica e em conformidade com as normas da ANVISA.

Além disso, o incentivo à produção local de plantas medicinais promove o desenvolvimento sustentável da economia, fortalecendo os pequenos produtores e cooperativas locais. Isso é particularmente relevante em um estado como Mato Grosso, que possui uma rica

biodiversidade e um potencial enorme para se tornar um polo de produção de fitoterápicos. A geração de empregos e o estímulo à economia local são pontos de destaque que mostram a preocupação do legislador com o desenvolvimento regional equilibrado.

O respeito aos conhecimentos tradicionais das comunidades indígenas e rurais é outro ponto positivo do projeto. O reconhecimento e a valorização dos saberes dessas comunidades fortalecem a preservação cultural e promovem a inclusão social dessas populações, em conformidade com o princípio constitucional de respeito à diversidade cultural. Isso também garante que a produção de plantas medicinais seja feita de maneira sustentável, respeitando o meio ambiente e as tradições locais.

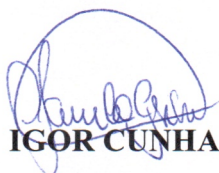
A capacitação dos profissionais de saúde, prevista no projeto, também é um fator crucial para o sucesso do programa. Ao promover a formação de médicos, farmacêuticos e outros profissionais da área para o uso seguro de fitoterápicos, o programa garante que os tratamentos sejam conduzidos de forma responsável e com embasamento científico, promovendo a saúde da população de maneira eficaz.

A implementação do projeto também fortalece a pesquisa científica na área de fitoterápicos, incentivando o desenvolvimento de novos produtos a partir da flora local. Isso coloca o Estado de Mato Grosso na vanguarda do uso sustentável e inovador de recursos naturais, gerando conhecimento e possibilitando avanços significativos na área da saúde natural.

### **Conclusão:**

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma **favorável ao projeto de lei 1598/2024** pois o projeto não apenas respeita a Constituição Federal e a legislação federal vigente, mas também promove a sustentabilidade ambiental e econômica. Ele fomenta uma cadeia produtiva que alia preservação ambiental, promoção da saúde pública e desenvolvimento socioeconômico. Dessa forma, o "Programa Farmácias Verdes" representa um avanço importante para o Estado de Mato Grosso, posicionando-o como líder em iniciativas que integram saúde, meio ambiente e economia.

Atenciosamente,



IGOR CUNHA

**Superintendente da Fecomércio MT**